

Nº 145/2024

29/07/2024

De:

Cátia Maria Búriço
Diretora de Controle Interno

Para:

Fernando Neri Sens
Diretor de Compras e Licitações

Bruna Minatti Boso
Secretária Municipal de Adm e Planejamento

Assunto: Comunicação nº 20240726000786


Senhores,

No exercício das atribuições do cargo de Diretora de Controle Interno, encaminho a Comunicação nº 20240726000786 recebida através da Sala Virtual do TCE.

O TCE informa que foi enviado através do sistema e-Sfinge online dados e documentos do Pregão Eletrônico 18/2024, destinado a “Serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos, compactáveis domiciliares e comerciais”, porém com a classificação incorreta.

Favor verificar e promover as alterações recomendadas pelo TCE.

Atenciosamente,

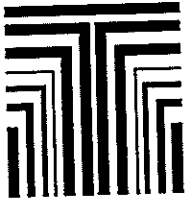


Cátia Burigo
Diretora de Controle Interno

RECEBIDO

NOME: _____

RG/CPF: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Data Emissão: 29/07/2024 08:53

Pregão Eletrônico n.º 18/2024 - Classificação incorreta do Tipo do Objeto

Comunicação: 20240726000786	Situação: Em Atendimento UG	Tipo: Com Resposta	Prazo Restante: 2 dias
Grupo: 20240726049	Autor: TCE/SC	Responsável: Cátia Maria Búrigo	
Ente: NOVA TRENTO	Unidade Gestora: Controle Interno do Município de Nova Trento		

Mensagens

Prezado(a) Senhor(a) Controlador(a) Interno(a),

A Prefeitura Municipal de Nova Trento encaminhou ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, por intermédio do sistema e-Sfinge online, dados e documentos da pré-publicação do Pregão Eletrônico n.º 18/2024, destinado a "Serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos, compactáveis domiciliares e comerciais", com valor total de R\$ 705.810,00, o qual recebeu o seguinte código de registro: 8409CB8D594FC5975732137BD6C86C037A97EEF9. Após análise do pacote de dados recebido, constatou-se a seguinte inconsistência:

Classificação incorreta do Tipo do Objeto (Tabela 33).

Apesar de o Edital estipular que a licitação é destinada a "Serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos, compactáveis domiciliares e comerciais", que corresponde ao tipo de objeto 021 - Obras e Serviços de Arquitetura e Engenharia, a Unidade Gestora classificou o objeto no tipo "Prestação de serviços", o que não reflete a realidade do certame.

Desse modo, serve a presente Comunicação para **ALERTAR** acerca da remessa de dados incorretos, verificada em sede de análise do pacote de Pré-publicação do Pregão Eletrônico n.º 18/2024, do(a) Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Para que seja sanada a inconsistência, a Unidade Gestora deverá proceder ao **cancelamento** da remessa do pacote de dados incorreto. Em seguida, deverá realizar a remessa de dados e documentos corretamente, segundo o layout do e-Sfinge online.

Ressalte-se que a publicação do código de registro gerado pelo e-Sfinge quando do recebimento da Pré-publicação inconsistente não atente ao disposto no art. 5º, § 2º, da Instrução Normativa n.º TC-28/2021. Para tanto, deverá a Unidade Gestora realizar a publicação de errata, a fim de corrigir a publicação do código de registro da Pré-publicação inconsistente pelo novo código de registro, proveniente da remessa de dados correta.

Por fim, é importante mencionar que o dirigente máximo da unidade jurisdicionada e todos os agentes públicos envolvidos no cadastramento, na geração e no envio dos dados e informações ao e-Sfinge online podem ser responsabilizados pela omissão na prestação de informações exigidas pelo e-Sfinge, nos termos do art. 25 da IN28/2021. Ademais, o descumprimento do dever de remessa de

dados e documentos ao TCE/SC é passível de aplicação de multa pelo Plenário desta Corte de Contas, nos termos do art. 70, inciso VII, da Lei Complementar n. 202/2000, c/c com art. 109, inciso VII, da Resolução TC-06/2001 (Regimento Interno do TCE/SC).

26/07/2024 15:04:09